

Boletim de Serviço

Nº 165, 25 de março de 2020

**Hospital Universitário
Prof. Dr. Horácio
Carlos Panepucci
da Universidade
Federal de São Carlos**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. DR. HORÁCIO CARLOS PANEPUCCI -
UFSCar**

Rua Luiz Vaz de Camões, 111- Vila Celina | CEP: 13566-448
São Carlos-SP | Telefone: (16) 3509-2400 | <http://www.ebserh.gov.br/web/hu-ufscar/inicio>

ABRAHAM WEINTRAUB

Ministro de Estado da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

ÂNGELA MERICE DE OLIVEIRA LEAL

Superintendente HU UFSCar

VALÉRIA CRISTINA GABASSA

Gerente de Atenção à Saúde HU UFSCar

FLÁVIA GOMES PILEGGI GONÇALVES

Gerente de Ensino e Pesquisa HU UFSCar

GILBERTO TABOGA

Gerente Administrativo HU UFSCar

SUMÁRIO

| | |
|--|-----------|
| SUPERINTENDÊNCIA | 4 |
| Portaria nº 039, 13 de Março de 2020 | 4 |
| Portaria nº 040, 18 de Março de 2020 | 6 |
| Portaria nº 041, 18 de Março de 2020 | 7 |
| Portaria nº 042, de 23 de Março de 2020 | 8 |
| Portaria nº 043, de 23 de Março de 2020 | 9 |
| Portaria nº 044, de 25 de março de 2020 | 10 |

SUPERINTENDÊNCIA

Portaria nº 039, 13 de Março de 2020

**DESIGNAÇÃO DE GESTOR, FISCAL TÉCNICO/FISCAL ADMINISTRATIVO DE CONTRATO Nº
18/2019**

A Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos - HU-UFSCar, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe foram conferidas pela Portaria nº 269 de 02 de dezembro de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da EBSERH, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019 e DOU nº 7 de 10 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º - Designar os servidores relacionados abaixo, para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 18/2019, referente a Contratação de Serviços de Treinamento em Gestão da Saúde "*in company*" denominado "Acreditação e Gestão da Qualidade em Saúde", para cerca de 200 trabalhadores do HU-UFSCar

Gestor

- I. Bruno Dantas Yamashita – siape nº 2254257

Fiscal Administrativo

- II. Denise Marçon – siape nº 2260674 - Chefe da Unidade

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I) Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II) Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis ao contratos administrativos, em especial a Lei nº 8.666/1993, IN 05/2017 e alterações posteriores;
- III) Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- IV) Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;
- V) Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- VI) Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços

contratados, atestando, juntamente com o fiscal, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII) Ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo fiscal, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete ao Fiscal do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:
I) Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II) Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 8.666/1993, IN 05/2017 e alterações posteriores;

III) Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

IV) Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V) Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

VI) Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução do Contrato, na forma estabelecida no Termo de Referência;

VII) Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VIII) Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

IX) Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Termo de Referência e no Contrato;

X) Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor de contrato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

ÂNGELA MERICE DE OLIVEIRA LEAL
Superintendente

Portaria nº 040, 18 de Março de 2020

CENTRO DE OPERAÇÕES DE EMERGÊNCIA – COE-Ebserh/HU-UFSCar

A Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos - HU-UFSCar, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe foram conferidas pela Portaria nº 269 de 02 de dezembro de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da EBSERH, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019 e DOU nº 7 de 10 de janeiro de 2019, resolve,

Art. 1º Instituir o Centro de Operações de Emergência constituído por representantes do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos, instância colegiada e deliberativa, diretamente vinculada à Superintendência, cuja finalidade é gerenciar a crise do Coronavírus – COVID-19.

Art. 2º Ficam designados para compor a Equipe de Referência:

Membros

- I. Ângela Merice de Oliveira Leal – siape nº 1522834 - Superintendente
 - II. Gilberto Taboga – siape nº 2249842 - Gerente Administrativo
 - III. Flávia Gomes Pileggi Gonçalves – siape nº 1693998 - Gerente de Ensino e Pesquisa
 - IV. Valeria Cristina Gabassa – siape nº 2250755 - Gerente de Atenção à Saúde
 - V. Rodrigo Alves Ferreira – siape nº 1674656 – Chefe da Divisão Médica;
- Membros Assessores:**
- VI. Guilherme Canesin – siape nº 2249842- Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas
 - VII. Meliza Goi Roscani – siape nº 1086201 – Chefe da Divisão de Gestão do Cuidado;
- Secretária:**
- VIII. Marta Auxiliadora dos Santos – siape nº 2254513 – Chefe da Unidade de Apoio Corporativo

Art. 3º Ficam convalidados os atos do COE desde a data de sua instituição.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19.

ÂNGELA MERICE DE OLIVEIRA LEAL

Superintendente

Portaria nº 041, 18 de Março de 2020

**ALTERAÇÃO DE MEMBROS CENTRO DE OPERAÇÕES DE EMERGÊNCIA – COE-
Ebserh/HU-UFSCar**

A Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos - HU-UFSCar, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe foram conferidas pela Portaria nº 269 de 02 de dezembro de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da EBSEH, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019 e DOU nº 7 de 10 de janeiro de 2019, resolve,

Art. 1º Instituir o Centro de Operações de Emergência constituído por representantes do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos, instância colegiada e deliberativa, diretamente vinculada à Superintendência, cuja finalidade é gerenciar a crise do Coronavírus – COVID-19.

Art. 2º Ficam designados para compor a Equipe de Referência:

Membros

- IX. Ângela Merice de Oliveira Leal – siape nº 1522834 - Superintendente
- X. Gilberto Taboga – siape nº 2249842 - Gerente Administrativo
- XI. Flávia Gomes Pileggi Gonçalves – siape nº 1693998 - Gerente de Ensino e Pesquisa
- XII. Valeria Cristina Gabassa – siape nº 2250755 - Gerente de Atenção à Saúde
- XIII. Rodrigo Alves Ferreira – siape nº 1674656 – Chefe da Divisão Médica;
Membros Assessores:
- XIV. Guilherme Canesin – siape nº 2249842- Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas
- XV. Meliza Goi Roscani – siape nº 1086201 – Chefe da Divisão de Gestão do Cuidado;
- XVI. Anamaria Alves Napoleão – siape nº 1372424 – Chefe da Divisão de Enfermagem;
Secretária:
- XVII. Marta Auxiliadora dos Santos – siape nº 2254513 – Chefe da Unidade de Apoio Corporativo
Comunicação:
- XVIII. Marília Lopes Leite Corbini – siape nº 2254453 – Chefe da Unidade de Comunicação

Art. 3º Ficam convalidados os atos do COE desde a data de sua instituição.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19.

ÂNGELA MERICE DE OLIVEIRA LEAL

Superintendente

Portaria nº 042, de 23 de Março de 2020

AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS IMUNOCROMATOGRÁFICOS PARA DETECÇÃO DE VÍRUS INFLUENZA A/B/H1N1 E VIRUS SINCICIAL RESPIRATÓRIO (VSR) NO HU-UFSCar

A Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos - HU-UFSCar, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe foram conferidas pela Portaria nº 269 de 02 de dezembro de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da EBSERH, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019 e DOU nº 7 de 10 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento para a contratação supracitada, em cumprimento ao disposto no Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, em seus artigos 40º e 41º.

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes empregados:

Integrantes Requisitantes e Técnicos:

1. Lucimar Retto da Silva de Avó, siape nº 1494980 - Chefe do Setor SADT;
2. Renata dos Santos Batista Reis Woloszynek, siape nº: 2254915, Chefe da Unidade de Laboratório de Análises Clínicas e Anatomia Patológica;

Integrante Administrativo:

3. Alexandre Favaro Sanches, siape nº 2254239- Representante do Setor de Administração.

Art. 3º - Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no artigo 2º desta Portaria - SEI, a contar da data de assinatura desta portaria.

Art. 4º- Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a assinatura da ata de registro de preço.

ÂNGELA MERICE DE OLIVEIRA LEAL
Superintendente

Portaria nº 043, de 23 de Março de 2020

AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE – COMBATE COVID-19 NO HU-UFSCar

A Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos - HU-UFSCar, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe foram conferidas pela Portaria nº 269 de 02 de dezembro de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da EBSERH, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019 e DOU nº 7 de 10 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento para a contratação supracitada, em cumprimento ao disposto no Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, em seus artigos 40º e 41º.

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes empregados:

Integrantes Requisitantes e Técnicos:

1. Andreia Cristina Da Silva Jordao Emerenciano Pontes, SIAPE: 2027645 , Setor de Logística;
2. Vitor Hugo de Moraes, SIAPE: 2249864, Chefe da Unidade de Abastecimento de Produtos para a Saúde;
3. João soares de Campos Junior, SIAPE: 2254685, Chefe da Unidade de Almojarifado;

Integrante Administrativo:

1. Alexandre Favaro Sanches, SIAPE: 2254239, representante do Setor de Administração.

Art. 3º - Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no artigo 2º desta Portaria - SEI, a contar da data de assinatura desta portaria.

Art. 4º- Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a assinatura da ata de registro de preço.

ÂNGELA MERICE DE OLIVEIRA LEAL

Superintendente

Portaria nº 044, de 25 de março de 2020

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO GERÊNCIA DE ENSINO E PESQUISA NAS AUSÊNCIAS E IMPEDIMENTOS

A Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos - HU-UFSCar, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe foram conferidas pela Portaria nº 269 de 02 de dezembro de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da EBSERH, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019 e DOU nº 7 de 10 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º. Editar Portaria, com vigência a partir da data da assinatura, para designar a senhora **Vivian Ramos Melhado** matrícula Siape 1297552, como substituta do cargo de Gerente de Ensino e Pesquisa, ocupado atualmente pela senhora **Flávia Gomes Pileggi Gonçalves**, matrícula Siape 1693998, nas ausências e impedimentos da titular no Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos (HU-UFSCar).

Artigo 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ÂNGELA MERICE DE OLIVEIRA LEAL

Superintendente